

**LEI COMPLEMENTAR Nº 100
DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

**“DISPÕE SOBRE: CONCEDE BÔNUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR 100 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Artigo 1º - Fica concedido abono salarial, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a todos os servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Piquerobi, bem como aos proventos dos inativos e pensionistas, com vigência retroativa a 1º. de Janeiro de 2011.

Parágrafo Único - o abono salarial, de que trata o caput, será concedido somente nos meses de janeiro, fevereiro e março.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Janeiro de 2011.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora de Administração